



Decreto nº 2081, de 14 de maio de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.952,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.952,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0026	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.104 - CONVÊNIO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.912,00 (Seis Mil Novecentos e Doze Reais)
0056	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0106	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0312	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde



	Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0450	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 3.040,00 (Três Mil Quarenta Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0313	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0401	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.5042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)
0402	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.5042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)
0403	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.5042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 1.180,00 (Um Mil Cento e Oitenta Reais)
0404	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

	08.241.5042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.095 - ACOLHIMENTO AO IDOSO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0408	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.242.5044 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
0409	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.242.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0420	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5043 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.412,00 (Seis Mil Quatrocentos e Doze Reais)
0468	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0470	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
0473	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de maio de 2025

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal